Caçador/SC, 11 de agosto de 2026

DECLARAÇÃO

Em atenção à recomendação apresentada pela Procuradoria Jurídica quanto à exigência de profissional de Engenharia Mecânica para a execução da parcela referente à estrutura metálica da cobertura, apresenta-se a presente justificativa técnica.

O objeto da contratação contempla a execução de obra que envolve diferentes especialidades da engenharia, destacando-se, dentre outras, a execução de fundações, piso de concreto e demais elementos em concreto, bem como a fabricação, fornecimento, montagem e instalação de estrutura metálica destinada à cobertura da edificação.

A exigência de profissional com formação e atribuições compatíveis com a execução da estrutura metálica foi estabelecida pela unidade técnica em razão das características específicas dessa parcela do objeto, que envolve atividades de fabricação e montagem de elementos metálicos, conferência das dimensões e componentes estruturais, execução das ligações, soldas e/ou fixações, controle da montagem, verificação da estabilidade dos elementos durante a execução e atendimento às especificações e normas técnicas aplicáveis.

Ressalta-se que a estrutura metálica constitui elemento estrutural relevante para o desempenho e a segurança da edificação, não se tratando apenas do fornecimento de material. Sua fabricação e montagem devem ser realizadas sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado e detentor de atribuições compatíveis com os serviços efetivamente executados, com a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART perante o conselho profissional competente.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXIA KETLLIN DOS ANJOS GONCALVES
Data: 11/08/2026 14:45:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexia dos Anjos
Diretora de Pesquisa e Inovação